



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## PROJETO DE LEI Nº 35/2011 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza mudança de feriado municipal, constante da Lei Municipal 160/76, de 27 de Agosto de 1976"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

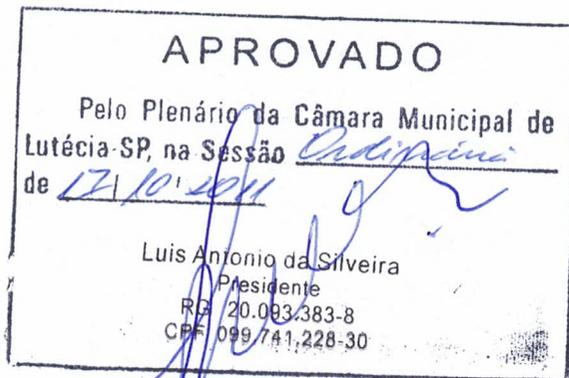
### A P R O V A:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ALTERAR O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 30 DE NOVEMBRO "NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA", PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 14 de Outubro de 2.011

  
Evaldo Barquilha de Oliveira  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para remeter, para apreciação por parte dessa Edilidade Projeto de Lei n.º 35/2011 que **"Autoriza mudança de feriado municipal constante da Lei Municipal 160/76, de 27 de Agosto de 1976"**

De acordo com a citada lei, dentre os feriados municipais consta o dia 30 de novembro, data em que o Município de Lutécia comemora o dia de sua emancipação político-administrativa e oferece uma grande festa popular aberta a todos os munícipes.

Na data de 30/11/2011 será realizado o SARESP, cujo evento criará um impasse para a participação de todos na festa pública. Então, optamos por transferir a data do feriado para a sexta feira próxima, data em que será possível a realização da festa oferecendo condições de todos participarem.

Não haverá nenhum prejuízo para os serviços municipais e nem para os particulares, pois apenas está sendo mudada a data do feriado neste exercício.

Para tanto, se faz necessária legislação específica para autorização da mudança.

Agradecendo as atenções de Vossas Excelências apresentamos sinceros protestos de consideração e estima.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 14 de Outubro de 2.011

*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal